Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 003/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede com sede na BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato, neste ato representado pelo Presidente, Sr. CASSIO CURSSINO GUIMARÃES, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro,**FERNANDO ESCOLÁSTICO DA SILVA NASCIMENTO**, Brasileiro, Médico Veterinário, portador do RG n° 07480113 90SSP/BA e CPF n° 014.416.305-54, com endereço na Rua Clériston Andrade, n° 624, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos da **Lei Estadual n° 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, Edital de Processo Seletivo n°002/,2019 celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação em Serviço em Caráter Temporário n°003/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

1.1 - O Objeto do Contrato originário n° 003/2020, trata-se da Contratação pertinente a prestação de serviços administrativos temporários de **MÉDICO VETERINÁRIO**, de nível superior, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA a fim de atender as atividades do CONVÊNIO CAR/AJU N° 186/2019, celebrado entre o CDS Velho Chico e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR, visando apoiar a constituição dos serviços de Inspeções Municipais (SIM) nos diversos municípios que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

Fernando E. S. Nascimento

CDS Velho Chico
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

II- CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N°003/2020:

2.1. Constitui como objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação em Serviço em Caráter Temporário n°003/2020 CONVÊNIO CAR/AJU N° 186/2019, celebrado entre o CDS Velho Chico e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, a alteração, de forma temporária, para cumprimento de carga horária que se dará de forma presencial e no sistema de "Home Office", sem qualquer prejuízo ao desenvolvimento das atividades pactuadas.

2.2. Pelo presente, a carga horária semanal será de 10 (dez) horas no sistema presencial, na sede do CDS Velho Chico e 30(trinta) horas no sistema de "Home Office", a ser definida através de Portaria emitida pelo CDS Velho Chico.

2.3. Este aditivo terá validade de 01 de março de 2022 a 30 de junho de 2022, ao final retornando a sua forma presencial original.

III - CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL e REVOGAÇÃO:

3.2. Este aditivo formaliza-se através de acordo de vontade entre as partes, conforme base legal da Lei estadual nº 9.433/05 e de forma subsidiária as determinações da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2. Este aditivo poderá ser revogado a qualquer tempo por decisão das partes ou de forma unilateral pelo CDS Velho Chico, de forma justificada, caso o sistema adotado não venha a atender as necessidades do CONVÊNIO CAR/AJU N° 186/2019, celebrado entre o CDS Velho Chico e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR, visando apoiar a constituição dos serviços de Inspeções Municipais (SIM) nos diversos municípios que fazem parte do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

Fernando E.S. Narciso

CDS Velho Chico
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

V - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	**Projeto Atividade**	**Elemento da despesa**	**Fonte**
0101	**1005-** Gestão Ações de Convênio/contrato Recursos Estaduais	**339036** – Outros serviços de terceiros- pessoa física	**24**

CLÁUSLA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSLAS CONTRATUAIS:

6.1. As demais Cláusulas do Contrato n°003/2020 e seus aditivos posteriores permanecem inalteradas em todos os seus termos.

Bom Jesus da Lapa, 01 de março de 2022.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CASSIO CURSSINO GUIMARÃES

PRESIDENTE

Fernando E-S. Nascimento

FERNANDO ESCOLÁSTICO DA SILVA NASCIMENTO

CONTRATADO